



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL – UFES**

**Processo 23068.019142/2014-75**

**DESPACHO**

Ao Diretor do DCC,

Considerando a redução do quadro de Procuradores deste órgão jurídico e tendo em vista que aditivos relativos exclusivamente a reorçamentação não possuem natureza jurídica, mas apenas administrativo-financeiro, e, por fim, haja vista que a manifestação da Procuradoria não é obrigatória nesta matéria, devolvo os autos para prosseguimento da tramitação.

Vitória, 23 de fevereiro de 2015.

  
**Francisco Vieira Lima Neto**  
Procuradoria Geral da UFES  
Procurador Chefe  
Matrícula SIAPE 0298168 OAB/ES 4.619